



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 118/2015

PREGÃO PRESENCIAL: N° 097/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de Contas.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr Antonio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portadora da Cédula de Identidade n°. 322420-8 SSP/PR e CPF n° 451.418.009-20, RESOLVE registrar os preços das empresas **GRACINO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 03.256.427/0001-43, estabelecida a Rua 405, n°. 164, Setor Industrial, na cidade de Paranaíta/MT, CEP n°. 78.590-000, representada neste ato pela sua Sócia a Sra. Terezinha do Nascimento Oliveira Gracino, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade RG n°. 4.223.958-5 SSP/PR e do CPF n°. 460.499.831-00, **DEVANIR DOS SANTOS MARANI - ME**, inscrita no CNPJ 14.162.208/0001-11, estabelecida a Via 3A, n°. 00, Setor Industrial, na cidade de Paranaíta/MT, CEP n°. 78.590-000, representada neste ato pelo seu Proprietário o Sr. Devanir dos Santos Marani, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG n°. 3534426-8 SSP/PR e do CPF n°. 483.258.059-00, **FELIX MARIN – ME**, inscrita no CNPJ 24.981.961/0001-92, estabelecida a Rua 409, n°. 52, Setor Industrial, na cidade de Paranaíta/MT, CEP n°. 78.590-000, representada neste ato pelo seu Proprietário o Sr. Felix Marin, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG n°. 097477 SSP/MT e do CPF n°. 335.496.059-00, **CASA DA CAMIONETE AUTO PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 11.478.593/0001-12, estabelecida a Avenida Mario Raseira Leinig, n°. 810, Setor F, na cidade de Alta Floresta/MT, CEP n°. 78.580-000, representada neste ato pelo seu Sócio o Sr. Ozires Antonio Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG n°. 3960888-0 SSP/PR e do CPF n°. 540.064.309-49, **MECANICA E TORNEARIA DOIS IRMÃOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 19.137.393/0001-08, estabelecida a Rua Israel Biliato, n°. 142, Setor Industrial, na cidade de Paranaíta/MT, CEP n°. 78.590-000, representada neste ato pelo seu Sócio o Sr. Marcio Antonio Rosa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG n°. 1155662-5 SJ/MT e do CPF n°. 905.419.281-04 e **CEZAR MAKOHIN - EPP**, inscrita no CNPJ 11.483.590/0001-77, estabelecida a Via L 13, n°. 84, Centro, na cidade de Paranaíta/MT, CEP n°. 78.590-000, representada neste ato pelo seu Proprietário o Sr. Cezar Makohin, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG n°. 1026511-2 SJ/MT e do CPF n°. 880.736.531-68, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal n° 837/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas mecânicas para manutenção de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento ficará na responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo com memorandos de solicitação da referida quantidade, conforme em anexo ao Pregão Presencial nº. 097/2015, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. MÉDIO UNIT.	P. MÉDIO TOTAL	FORNECEDOR
LOTE 01 - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LINHA LEVE, ÔNIBUS, COMBI, VAN, AMBULÂNCIA E MÁQUINAS PESADAS.						
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO AUTOMOTIVA (GABINA), ÔNIBUS COM RECUPERAÇÃO DE PARTES MOVEIS E FIXAS, SUBSTITUIÇÃO DE GÁS DE ARREFECIMENTO E ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO DE COMPRESSORES, LIMPEZA DE COMPONENTES DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO.	HORA	950	40,00	38.000,00	GRACINO & CIA LTDA - ME
LOTE 02 - FUNILARIA E PINTURA LINHA LEVE						
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS (COM CAPACIDADE DE ATÉ 05 OCUPANTES). COMPREENDE A RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO.	HORA	910	57,00	51.870,00	DEVANIR DOS SANTOS MARANI - ME
LOTE 03 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS						
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS (COM CAPACIDADE DE ATÉ 05 OCUPANTES), SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRAÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, TORNO MECÂNICO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS.	HORA	880	49,00	43.120,00	FELIX MARIN - ME
LOTE 04 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM AMBULÂNCIAS						
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS AMBULÂNCIA, SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRAÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU	HORA	400	39,00	15.600,00	FELIX MARIN - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

	OXIACETILÊNICAS, TORNO MECÂNICO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS.					
LOTE 05 – MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN E KOMBI						
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRACÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA, TRASEIRA E 3º EIXO, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, TORNO MECÂNICO PESADO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS (ESTE ÚLTIMO SOMENTE QUANDO SOLICITADO): VEÍCULOS – VAN IVECO FIAT DAILY 3510, MINIBUS 16 PASSAGEIROS FIAT.	HORA	900	80,00	72.000,00	CASA CAMIONETE AUTO PEÇAS LTDA - ME
LOTE 06 – MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – MÁQUINAS PESADAS						
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM, SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRACÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA, TRASEIRA E 3º EIXO, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, TORNO MECÂNICO PESADO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS (ESTE ÚLTIMO SOMENTE QUANDO SOLICITADO).	HORA	600	127,00	76.200,00	MECANICA E TORNEARIA DOIS IRMÃOS LTDA - ME,
LOTE 07 – MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS						
CAMINHÕES						
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS CAMINHÕES, SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRACÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA, TRASEIRA E 3º EIXO, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, TORNO MECÂNICO PESADO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS (ESTE ÚLTIMO SOMENTE QUANDO SOLICITADO).	HORA	450	109,00	49.050,00	MECANICA E TORNEARIA DOIS IRMÃOS LTDA - ME,
LOTE 08 – RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO- HIDRÁULICOS – LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA TRANSPORTE ESCOLAR.						
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MONTAGEM E RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS AUTOMOTIVOS DAS LINHAS LEVE, MÉDIA E PESADAS E TRANSPORTE ESCOLAR. INCLUINDO TODA MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA E SERVIÇOS AGREGADOS PARA RECUPERAÇÃO E REGULAGEM DE: BOMBAS HIDRÁULICAS, VÁLVULAS DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULAS DE CONTROLE DIRECIONAL, VÁLVULAS DE RETENÇÃO, VÁLVULAS CONTROLADORAS DE FLUXO, VÁLVULAS DE CARTUCHO, ATUADORES HIDRÁULICOS, CAMISA DE PISTÕES, CROMO E DESEMPENO DE HASTE DE PISTÕES, ENCAMISAMENTO DE CILINDROS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.	HORA	830	119,00	98.770,00	CASA CAMIONETE AUTO PEÇAS LTDA - ME
LOTE 09 – RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO- HIDRÁULICOS – LINHA PESADA E DE TERRAPLANAGEM						
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MONTAGEM E RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS AUTOMOTIVOS DAS LINHAS PESADAS E DE TERRAPLANAGEM, SENDO: MÁQUINAS E CAMINHÕES. INCLUINDO TODA MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA E SERVIÇOS AGREGADOS PARA RECUPERAÇÃO E REGULAGEM DE: BOMBAS HIDRÁULICAS, VÁLVULAS DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULAS DE CONTROLE DIRECIONAL, VÁLVULAS DE RETENÇÃO, VÁLVULAS CONTROLADORAS DE FLUXO, VÁLVULAS DE CARTUCHO,	HORA	400	119,00	47.600,00	MECANICA E TORNEARIA DOIS IRMÃOS LTDA - ME,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	ATUADORES HIDRÁULICOS, CAMISA DE PISTÕES, CROMO E DESEMPENO DE HASTE DE PISTÕES, ENCAMISAMENTO DE CILINDROS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.					
LOTE 10 – RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES VEICULOS A DIESEL						
01	RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES DE MOTORES DIESEL DE 06 (SEIS) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO.	HORA	250	120,00	30.000,00	CASA CAMIONETE AUTO PEÇAS LTDA - ME
02	RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES DE MOTORES DIESEL DE 04 (QUATRO) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO.	HORA	720	210,00	151.200,00	CASA CAMIONETE AUTO PEÇAS LTDA - ME
LOTE 11 – RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES PARA VEÍCULOS FLEX E A GASOLINA						
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES DE MOTORES FLEX E GASOLINA DE 04 (QUATRO) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO.	HORA	430	205,00	88.150,00	CASA CAMIONETE AUTO PEÇAS LTDA - ME
LOTE 12 – RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES A DIESEL, FLEX E A GASOLINA						
01	RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES A DIESEL, FLEX E A GASOLINA DE 06 (SEIS) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO.	HORA	450	210,00	94.500,00	CASA CAMIONETE AUTO PEÇAS LTDA - ME
02	RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES A DIESEL, FLEX E A GASOLINA DE 04 (QUATRO) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO.	HORA	730	210,00	153.300,00	CASA CAMIONETE AUTO PEÇAS LTDA - ME
LOTE 13 – FUNILARIA E PINTURA – ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS						
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. COMPREENDE A RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO.	HORA	560	179,00	100.240,00	DEVANIR DOS SANTOS MARANI - ME
LOTE 14 – FUNILARIA E PINTURA – CAMINHÕES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM						
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEICULOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM (LINHA PESADA). COMPREENDE A RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO - CAMINHÕES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM.	HORA	200	190,00	38.000,00	DEVANIR DOS SANTOS MARANI - ME
LOTE 15 – EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CAMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN E CAMINHÕES						
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CAMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E	HORA	460	120,00	55.200,00	CASA CAMIONETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, CAMINHÕES, VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS					AUTO PEÇAS LTDA - ME
LOTE 16 – EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CAMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: EM VEÍCULOS LEVES						
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CAMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS.	HORA	505	119,00	60.095,00	FELIX MARIN - ME
LOTE 17 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES DE TURBOALIMENTAÇÃO – UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN E MÁQUINAS PESADAS						
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES DE TURBOALIMENTAÇÃO, COMPOSTOS POR TURBINAS OU TURBOALIMENTADORES.	HORA	490	205,00	100.450,00	CASA CAMIONETE AUTO PEÇAS LTDA - ME
LOTE 18 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICO ELETRÔNICOS – VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN E MÁQUINAS PESADAS						
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICO ELETRÔNICO. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS.	HORA	1.740	39,00	67.860,00	GRACINO & CIA LTDA - ME
LOTE 19 – SERVIÇO DE TORNO – VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN E MÁQUINAS PESADAS						
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS.	HORA	725	142,00	102.950,00	MECANICA E TORNEARIA DOIS IRMÃOS LTDA - ME,
LOTE20 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS, ELÉTRICO, FUNILARIA E PINTURA, RETIFICA DE MOTOR DE MOTOR EM MOTOCICLETAS MARCA HONDA E YAMANHA						
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PREVENTIVA E CORRETIVA, ELETRICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, FREIOS, EMBREAGEM E MOTOR EM MOTOS DA MARCA HONDA	HORAS	270	59,00	15.930,00	CEZAR MAKOHIN - EPP
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PREVENTIVA E CORRETIVA, ELETRICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, FREIOS, EMBREAGEM E MOTOR EM MOTOS DA MARCA YAMANHA.	HORAS	75	59,00	4.425,00	CEZAR MAKOHIN - EPP
LOTE 21 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS INCLUINDO SERVIÇOS DE TORNO EM TUBULAÇÃO, RESERVATORIO, RESISTRO E BOMBAS DA CAPITAÇÃO						
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECANICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MOVEIS E FIXAS, EM TUBULAÇÃO DE ATÉ 200 ML, FILTROS E RESERVATORIOS, REGISTROS E BOMBAS DA CAPITAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE TORNO.	HORAS	580	74,00	42.920,00	MECANICA E TORNEARIA DOIS IRMÃOS LTDA - ME,

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. A execução de cada serviço será conforme a solicitação do setor competente;

5.3. O prazo estimado para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

5.4. Os horários de prestação dos serviços serão indicados pelo Município. Preferencialmente serão executados dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de segunda a sexta – feira. Poderá eventualmente a empresa ser convocada para serviços extraordinários aos sábados, domingos e feriados.

5.5. Todos os chamados solicitados devem ser atendidos em no máximo 01 (uma) hora a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de rescisão e da aplicação das penalidades contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



5.6. A CONTRATADA deverá dispor de horários e funcionários para os serviços a serem solicitados pelo responsável da Secretaria de Obras e Viação, onde enviarão uma autorização de serviços que a empresa deverá iniciar em até 01 (uma) hora após a solicitação.

5.7. A Secretaria Municipal requisitante fiscalizara a prestação dos serviços, em tempo integral e pelo motorista de cada veículo, devendo a empresa contratada atender as suas determinações.

5.8. Para os veículos da linha leve, utilitário, ônibus, micro-ônibus, van, ambulância, caminhões e máquinas pesadas: os reparos em que o veículo estiverem em condições de deslocamento, o município se propõe com o custo de até 60 km da sede do município (Prefeitura de Paranaíta) até a sede da CONTRATADA.

5.9. As peças substituídas serão de responsabilidade da Contratante, devendo a contratada realizar a entrega da peça substituída no ato da entrega do veículo;

5.10. A Secretaria deverá fornecer planilha com as horas e serviços efetuados do objeto licitado;

5.11. Para os veículos que não estiverem em condições de deslocamento, fica a CONTRATADA obrigada a reparos emergenciais no local onde o veículo se encontrar com o intuito de movimentá-lo até o local onde a CONTRATADA executara o serviço.

5.12. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, de acordo com as especificações deste edital de Pregão Presencial, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.13. Os serviços oferecidos terão garantia na mão de obra de 30 dias.

5.14. O CONTRATADO será responsável pela reposição de peças que ocorra em virtude da má prestação de serviços.

5.15. O serviço será autorizado mediante prévio orçamento, indicando aproximadamente quantas horas serão necessárias para o reparo, bem como quantos dias.

5.16. As notas fiscais deverão ser individualizadas por veículo em manutenção, com anexo do prévio orçamento e a liberação do servidor competente.

5.17. O contratado deverá manter no seu quadro de funcionários profissionais especializados ou em especialização nos modelos ou características do veículo e que for vencedor.

5.18. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus em um prazo Máximo de 02 (dois) dias corridos, quaisquer problemas referente a reparação, inclusive com reposição das peças prejudicada pela imperícia dos prestadores.

5.19. Constatado o desgaste excessivo da peça ou sua quebra decorrente de maus ajustes, os valores serão suportados pelos contratantes, podendo haver discussões somente posteriores ao reparo necessário.

5.20. Deverão conter nas oficinas de veículos leves no mínimo dois elevadores de veículos.

5.21. A data de emissão das notas fiscais será considerada para fins de garantias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



5.22. O contratado autoriza ao Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a previa defesa.

5.23. O contratado deverá ter garagem ou pátio fechado para assegurar a proteção patrimonial dos veículos.

5.24. Em caso de furto ou dano, quando o veículo estiver sob a responsabilidade do contratado, as despesas de reparos e substituições serão suportadas na totalidade por este.

5.25. A isenção de responsabilidade somente será aceita se for notificado a contratante expressamente, indicando prováveis ocorrências da não substituição da referida peça.

5.26. A contratada deverá fornecer todos os serviços de alta qualidade.

5.27. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.28. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.29. A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.30. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.31. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.32. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-ão independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.33. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.34. Fornecer os serviços, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos serviços;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos serviços efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria num prazo estimado de 30 (trinta), após a entrega dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

7.2. O pagamento das horas mecânicas será efetuado mediante planilha de horas trabalhadas, contadas a partir do início e término dos serviços no local determinado pelo contratante, não contando o deslocamento dos veículos;

7.3. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

7.4. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços realizados, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.4.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.5. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.5.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.6. O pagamento será liberado com as certidões abaixo relacionadas dentro do prazo de validade anexo à nota:

- a) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão caso seja unificada com Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



7.7. A impressão das certidões é de responsabilidade da contratada.

7.8 Os notas fiscais serão individualizadas por veículos, ficando na responsabilidade do contratado o cancelamento e a emissão das novas notas passando a contar os prazos de garantia e pagamento a partir da emissão da ultima data.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

8.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A empresa detentora do registro de preços, que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



10.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

10.7. Serão publicadas no Diário Oficial de Contas as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0135 – 08.001.27.812.0037.2015.3.3.90.39.00.00 – Sec. de Esportes;
0154 – 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.39.00.00 – Sec. de Educação;
0369 – 11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.39.00.00 – Sec. de Agricultura;
0264 – 10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.39.00.00 – Sec. de Saúde (Bloco I);
0281 – 10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.39.00.00 – Sec. de Saúde (Bloco II) Rec. Próprio;
0289 – 10.001.10.302.0031.2034.3.3.90.39.00.00 – Sec. de Saúde (Bloco II) Rec. Repasse Fundo;
0313 – 10.001.10.305.0031.2035.3.3.90.39.00.00 – Sec. de Saúde (Bloco III) Rec. Repasse Fundo;
0307 – 10.001.10.305.0029.2072.3.3.90.39.00.00 – Sec. de Saúde (Bloco III) Epidemia Rec. Próprio;
0299 – 10.001.10.304.0029.2071.3.3.90.39.00.00 – Sec. de Saúde (Bloco III) Vigi. Sanit. Rec. Próprio;
0104 – 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.39.00.00 – Sec. de Administração;
0470 – 14.001.15.452.0015.2048.3.3.90.39.00.00 – Sec. de Obras (Serviços Urbanos);
0495 – 14.001.26.782.0016.1069.3.3.90.39.00.00 – Sec. de Obras (Transportes);
0484 – 14.001.26.782.0016.1069.3.3.90.39.00.00 – Sec. de Obras (Fethab);
0579 – 17.001.23.695.0050.2055.3.3.90.39.00.00 – Sec. de Turismo;
0434 – 13.001.08.244.0040.2042.3.3.90.39.00.00 – Sec. de Assist. Social (Próprios);
0444 – 13.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Assist. Social (Programa Assist.);
0088 – 06.001.04.123.0004.2008.3.3.90.39.0000 – Sec. de Finanças;
0513 – 14.002.17.512.0041.2050.3.3.90.39.0000 – Sec. de Obras (DAE);

13. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Para este instrumento fica estabelecido como gerente, o servidor Sr. Thiago Zatti, Diretor de Departamento de Frotas, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 097/2015, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 11 de Janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

GRACINO & CIA LTDA - ME

Sra. Terezinha do Nascimento Oliveira Gracino

Sócia

CONTRATADA

DEVANIR DOS SANTOS MARANI - ME

Sr. Devanir dos Santos Marani

Proprietário

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



FELIX MARIN – ME
Sr. Felix Marin
Proprietário
CONTRATADA

CASA DA CAMIONETE AUTO PEÇAS LTDA - ME
Sr. Ozires Antonio Rodrigues
Sócio
CONTRATADA

MECANICA E TORNEARIA DOIS IRMÃOS LTDA – ME
Sr. Marcio Antonio Rosa
Sócio
CONTRATADA

CEZAR MAKOHIN - EPP
Sr. Cezar Makohin
Proprietário
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ORDEM DE SERVIÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2016

Autorizo a Empresa **GRACINO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 03.256.427/0001-43, a iniciar os serviços licitados conforme Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 097/2015, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas mecânicas para manutenção de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT.**

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Paranaíta – MT, 11 de Janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
Sr. Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

À

GRACINO & CIA LTDA - ME
Rua 405, n.º. 164, Setor Industrial
Paranaíta/MT
CEP n.º. 78.590-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ORDEM DE SERVIÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 001/2016

Autorizo a Empresa **DEVANIR DOS SANTOS MARANI - ME**, inscrita no CNPJ 14.162.208/0001-11, a iniciar os serviços licitados conforme Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 097/2015, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas mecânicas para manutenção de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT.**

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Paranaíta – MT, 11 de Janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
Sr. Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

À

DEVANIR DOS SANTOS MARANI - ME
Via 3A, n.º. 00, Setor Industrial
Paranaíta/MT
CEP n.º. 78.590-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ORDEM DE SERVIÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2016

Autorizo a Empresa **FELIX MARIN – ME**, inscrita no CNPJ 24.981.961/0001-92, a iniciar os serviços licitados conforme Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 097/2015, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas mecânicas para manutenção de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT.**

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Paranaíta – MT, 11 de Janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
Sr. Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

À

FELIX MARIN – ME
Rua 409, n.º. 52, Setor Industrial
Paranaíta/MT
CEP n.º. 78.590-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ORDEM DE SERVIÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 001/2016

Autorizo a Empresa **CASA DA CAMIONETE AUTO PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 11.478.593/0001-12, a iniciar os serviços licitados conforme Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 097/2015, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas mecânicas para manutenção de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT.**

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Paranaíta – MT, 11 de Janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
Sr. Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

À

CASA DA CAMIONETE AUTO PEÇAS LTDA – ME
Avenida Mario Raseira Leinig, n.º. 810, Setor F
Alta Floresta/MT
CEP n.º. 78.580-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ORDEM DE SERVIÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 001/2016

Autorizo a Empresa **MECANICA E TORNEARIA DOIS IRMÃOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 19.137.393/0001-08, a iniciar os serviços licitados conforme Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 097/2015, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas mecânicas para manutenção de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT.**

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Paranaíta – MT, 11 de Janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

Sr. Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

À

MECANICA E TORNEARIA DOIS IRMÃOS LTDA – ME

Rua Israel Biliato, n.º. 142, Setor Industrial

Paranaíta/MT

CEP n.º. 78.590-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ORDEM DE SERVIÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2016

Autorizo a Empresa **CEZAR MAKOHIN - EPP**, inscrita no CNPJ 11.483.590/0001-77, a iniciar os serviços licitados conforme Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 097/2015, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas mecânicas para manutenção de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT.**

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Paranaíta – MT, 11 de Janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
Sr. Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

À

CEZAR MAKOHIN - EPP
Via L 13, n.º. 84, Centro
Paranaíta/MT
CEP n.º. 78.590-000